



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

---

**EDITAL Nº 006/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO- CADASTRO DE  
RESERVA CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o cadastro de reserva vigente do concurso público 001/2019.

Considerando a necessidade de convocação dos médicos classificados no Concurso Público nº 001/2019.

Considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, e os termos do Acordo firmado nos autos do Processo nº 0800174-22-020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará.

**CONVOCA** os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com vistas a nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes ordem de classificação:

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.1** Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital que encontram-se **CLASSIFICADOS**, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbí, Tucumã-PA, nos **05 dias ÚTEIS dentro do período de 02/12/2020 a 08/12/2020**, no horário de 07:30 às 11:30, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do **Termo de Interesse na Vaga**.

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ PODER EXECUTIVO

---

- 1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

- 2.1. Comprovante de Aptidão Física e Mental apurada em Perícia Médica (Laudo); avaliados pelo Médico Perito designado pela Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3. Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.
- 2.4. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.
- 2.5. No ato da habilitação, o candidato CLASSIFICADO deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.
- 2.6. Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
- 2.7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

---

**3. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3.1. Aos candidatos CONVOCADOS/CLASSIFICADOS, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Edital, com a relação completa dos CONVOCADOS/CLASSIFICADOS, estará publicado e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/>, <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 02 de Agosto de 2020.

**ADELAR PELEGRINI**

Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

---

**ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**056 Médico ESF**

**102796 WANDERLEY DIAS VIEIRA**

**107579 ANA LUIZA VIEIRA ALVES**

**100920 WILMA LEONCIO VIEIRA**

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**ANEXO II**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

- a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II do Edital do Concurso Público, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
  - b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III, do Edital do Concurso;
  - c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - d) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
  - e) Título de eleitor;
  - f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - g) Cédula de Identidade;
  - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
  - j) Duas fotos 3x4 recentes;
  - k) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
  - l) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos.
  - m) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
  - n) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. Em caso de acumulação, apresentar Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária de concurso.
  - o) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo Médico Oficial designado pelo município. .
  - p) Comprovante de endereço.
  - q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
  - r) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas)
- 3.1. As fotocópias deverão ser **COLORIDAS**.
- 3.2. Os documentos mencionados nos itens “j” e “k” deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet, deverão possuir código de autenticação.

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

---

ANEXO III

Exames Obrigatórios para Avaliação Médica

1. Hemograma
2. Glicose
3. Uréia
4. Creatinina
5. VDRL
6. Hepatite B
7. Hepatite C
8. Raio X Tórax
9. ECG
10. HIV
11. Comprovante de vacina contra Tétano e contra Hepatite B (somente para os cargos da área da Saúde.)



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

---

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO – ANEXO IV**

Eu,

\_\_\_\_\_

inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à  
classificação e convocação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de  
Tucumã-PA, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de  
\_\_\_\_\_, nos termos  
da legislação municipal em vigor.

Tucumã-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

---

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO-ANEXO V**

Eu \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de posse do Cargo Público de  
\_\_\_\_\_ junto a Prefeitura Municipal  
de Tucumã, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ às \_\_\_ horas.  
b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ às \_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

**ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver

*compatibilidade de horários:*

*I. a de dois cargos de professor;*

*II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*

*III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"*

• § 10 - *É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

Tucumã-PA, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO VI**

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar;  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

<b>CASA, APARTAMENTO OU TERRENO</b>			
Endereço	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

<b>VEÍCULOS</b>			
Tipo/ano	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

<b>OUTROS BENS A DECLARAR</b>			
Quais	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO**

---

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**